



LEI Nº 212/92. DE 27 DE MAIO DE 1.992.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alugar imóvel para fins de utilidade pública e dá outras providências.

SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

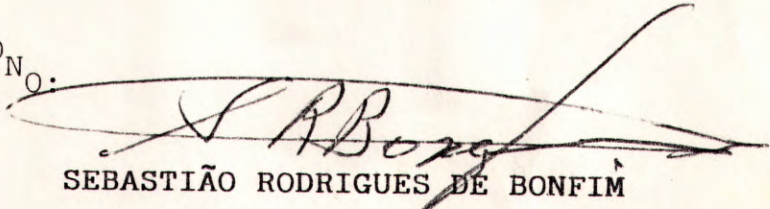
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alugar um imóvel neste Município de Juscimeira-MT., para fins de utilidade pública, na instalação do Clube de Mães de Juscimeira, com data fixada até 31 de dezembro de 1.992.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM, 27 DE MAIO DE 1.992.

SANCIONO:


SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM
Prefeito Municipal